



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUIZINHO

Rua Eloi Tatin da Silva, s/nº - Cep 99457-000 - Fone (0**55) 3629-1041 - CNPJ 04.217.901/0001-90

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, REDAÇÃO E BEM-ESTAR SOCIAL.

Parecer nº 014/2019

Objeto: projeto de Lei nº 009/2019, de 1º de julho de 2019.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, REDAÇÃO E BEM-ESTAR SOCIAL, nos termos do art. 47, inciso I, alínea "a", por todos seus membros reunidos no dia 29.07.2019, fins de emitir parecer, passaram a examinar o teor do projeto em referência no que diz respeito a matéria a ser observada por esta comissão.

O presente projeto de lei versa sobre a criação das Câmaras Educativas Municipais, no âmbito da câmara de Vereadores de Jacuizinho.

O projeto recebeu a emenda nº 001/2019 de autoria do Vereador Fábio Mocelin.

Trata-se de um projeto que resgata a condição de cidadania dos nossos jovens.

Cumprir constatar que o orçamento já previu o programa o que foi observado pelo plenário no ano de 2018.

Não constata-se que em decorrência de eventual implantação do programa possa ocorrer alguma despesa a câmara, em decorrência de que as políticas necessárias para implantar o programa podem aproveitar a estrutura atual da câmara e assessorias.

É de observar que a Constituição Federal em seu artigo primeiro traz como valores de princípios fundamentais a cidadania e a dignidade da pessoa humana, especificamente nos incisos II e III.

Quando a Câmara de Jacuizinho promove ações em suas proposições que valorizam a dignidade de jovens, está, automaticamente, erigindo um dos princípios constitucionais, isso na sua essência é resgatar de forma antecipada ao jovem cognições que por certo lhe trarão mais efetividade na vida adulta e nos seus aspectos sociais e participativos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUIZINHO

Rua Eloi Tatin da Silva, s/nº - Cep 99457-000 - Fone (0**55) 3629-1041 - CNPJ 04.217.901/0001-90

Da mesma ordem, quando se valoriza a cidadania passamos a entusiasmar ao jovem a participar dos processos democráticos do País dentre eles a ocupação de cargos públicos.

É óbvio que não se tem a pretensão de que os jovens queiram para seu futuro a vida política, mas é necessário que conheçam os bastidores políticos no sentido de aprendizado; observar a existência de regras e leis importantes; a tramitação das proposições, enfim, como é o processo legislativo.

Dessa forma, a comissão não só emite parecer favorável como também é incentivadora de que projetos dessa ordem tramitem regularmente nesta casa e sejam promissores em suas implantações.

Quanto a emenda apresentada, respeita o coeficiente eleitoral, a similaridade, e, vai além, reproduz em sua essência uma igualdade nas câmaras, fato que até então não acontece no País, mas é bandeira consolidada em toda democracia.

Para regular tramitação.

Pela apreciação plenária.

Jacuizinho, 29 de junho de 2019.

Paulo Cesar da Silva

Presidente

Lizete de Brum

Nercindo Lasch